



**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2025**

**MEMORANDO Nº 24.824/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo menor valor unitário, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 96/2023, do Decreto Municipal nº 9.662/2022, e do Decreto Municipal nº 9.775/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital. Todas as legislações municipais estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Garça, através do site <https://www.garca.sp.gov.br/>, no menu “Legislação”.

JULGAMENTO: Menor valor unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: .....das 09:00hs do dia 26/11/2025 até às 09:00 hs do dia 06/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....09:01 hs do dia 06/01/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ..... às 09:01 hs do dia **06/01/2026**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Av. Dr. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro

E-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br)

Telefone: 14-3407.6606

**1. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação, atendimento de sentenças judiciais e uso ambulatorial na atenção básica, utilizando recurso próprio, estadual e federal, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Garça, designado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**4. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**







- b) responder pedidos de esclarecimentos e impugnações formulados pelos fornecedores, relativos ao certame, proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para deliberação pertinentes a adjudicação e homologação da contratação, nos termos do Artigo 71 da Lei 14.133/2021;

5.2 - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores da Prefeitura Municipal de Garça para prestar tais informações.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações do Brasil**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

5.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;









**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7 - A marca dos itens, assim como suas especificações, deve atender as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência, anexo ao edital, sob pena de desclassificação.

**7.8 - Encerrada a fase de lances, o licitante melhor classificado deverá anexar, imediatamente os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, conforme Anexo II, podendo o Pregoeiro aguardar o prazo de até 02 (duas) horas para o envio.**

7.8.1 - Após anexados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1 - O Pregoeiro poderá abrir ao licitante mais bem classificado, o prazo necessário para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.8.1.2 - Os documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro e anexados pela proponente em um dos lotes do processo no qual a mesma foi a melhor classificada, serão considerados para todos os demais lotes em que estiver participando, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

7.9 - Para o cadastro da proposta no Portal eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL:

7.9.1 – Para **PRODUTOS**: quando esta for de fabricação própria e a marca do produto contenha elementos que permitem a identificação do licitante, deverá mencionar neste campo “Marca Própria”, sob pena de desclassificação, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase.

7.9.2 - Para **SERVICOS**: mencionar, por exemplo, “serviço” ou “não se aplica”, caso haja identificação da empresa neste campo a mesma será desclassificada, visando o princípio da não identificação do licitante nesta fase.

## **8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.1.2 Será desclassificada a proposta que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.





8.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **8.4.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário da proposta.**

8.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 segundos** após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

8.11 - Será adotado par o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10min** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2min** do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2min** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10min, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e diretamente no Portal eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.













**Prefeitura Municipal de Garça**  
**Estado de São Paulo**  
**Departamento de Contratos e Licitações**



- 13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e ainda, pelas infrações previstas artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 13.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 13.4.2 – Multas nos termos do Decreto Municipal nº 9.942/2023;
- 13.4.3 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida, de acordo com o art. 156, § 4º e 5º da Lei 14.133/2021;
- 13.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação;
- 13.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.











**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, designado Pregoeiro.

19.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Garça, para melhores esclarecimentos.

19.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.





**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



19.16 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.17 - As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.18 - À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante a indenização, seja a que título for.

19.19 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência do Objeto

**ANEXO II** – Exigências Para Habilitação

**ANEXO III** - Modelo da Proposta Comercial

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preço

**ANEXO V** - Declarações Unificadas;

**ANEXO VI** - Decreto Nº 9.829/2023;

**ANEXO VII** - Decreto Nº 9.942/2023.

Garça, 13 de novembro de 2025.

AMANDA QUINALHA DINIZ  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR





**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



**ANEXO I - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de medicamentos para atendimento à população garçense, bem como atendimento de Relatórios Sociais e Demandas Judiciais.

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)
1	RIFAXIMINA 550MG COMPRIMIDO	CP	900	30,32	27.288,00
2	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML, CANETA	UN	60	209,08	12.544,80
3	RITALINA LA 30MG	CP	1200	10,93	13.116,00
4	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO	CP	2100	2,34	4.914,00
5	ETNA CAPS	CAPS	1200	2,53	3.036,00
6	USTEQUINUMABE 90MG, AMPOLA	AP	12	28.708,82	344.505,84
7	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	3000	0,54	1.620,00
8	HIDANTAL 100MG, COMPRIMIDO	CP	2000	0,56	1.120,00
9	METILFENIDATO 36MG	CP	1200	7,99	9.588,00
10	METILFENIDATO 54 MG	CP	1200	11,40	13.680,00
11	NEURAL 100MG	CP	2400	0,91	2.184,00
12	CLOZAPINA 100MG	CP	3000	5,19	15.570,00
13	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CP	2700	0,84	2.268,00
14	ANESTESICO LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML	FR	100	9,99	999,00
15	CEDILANIDE (DESLANOSSIDO) 0,4MG AMPOLA 2ML EV/IM	AP	200	2,66	532,00
16	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AP	300	33,98	10.194,00
17	SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML	FR	300	9,30	2.790,00
18	ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRODOXINA INJETAVEL IM 5000 UI/AMPOLA A-1 ML E AMPOLA B-2 ML.	AP	7000	9,70	67.900,00
19	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML	AP	200	5,93	1.186,00
20	CEFTRIAXONA 500MG, AMPOLA IM.	AP	3000	11,66	34.980,00
21	CETOPROFENO 100MG EV	AP	800	4,27	3.416,00
22	SERETIDE AEROSSOL 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES	FR	24	155,24	3.725,76
23	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML - FR 50 ML C/CONTA-GOTAS - GENÉRICO	FR	1000	6,11	6.110,00
24	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	6000	14,19	85.140,00
25	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL	AP	3000	22,09	66.270,00
26	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO CONTENDO 120ML	FR	7000	8,89	62.230,00
27	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG, CÁPSULAS - CP	CP	3000	0,415	1.245,00
28	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO CONTENDO 120ML	FR	9000	9,52	85.680,00
29	METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL	TB	3000	6,95	20.850,00
30	VANCOMICINA DE 1000 MG, INJETAVEL	UN	120	31,64	3.796,80
31	NITROFURANTOINA 100MG	CP	90000	0,29	26.100,00
32	METILFENIDATO 10MG - ACAO PROLONGADA	CP	3000	4,79	14.370,00
33	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	CP	10000	0,50	5.000,00

Assinado por 2 pessoas: NADIANE LIMA DE SOUZA e AMANDA QUINALHA DINIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://gmapadafodocassinflitorocentiorababofrff1155e816fbc3956acfa04105612f8a2> e introduza o código QR e o código de verificação D55-2F82







6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A Secretaria Municipal de Saúde efetuará solicitação dos medicamentos, via sistema de requisição interna, conforme a necessidade mensal. Após efetuado os trâmites internos, as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços, receberão a Nota de Empenho, via email, para efetuar a entrega dos produtos.

8.1.2. As empresas detentoras das Atas de Registro de Preços, terão o prazo de 10 dias úteis para efetuar a entrega dos medicamentos, a contar da data de recebimento da Nota de empenho, sob pena legais quando não houver o cumprimento do prazo.

8.1.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Garça, localizado a Rua Brigadeiro Machado, nº 244, Vila Williams, CEP 17402-062, Garça/SP.

8.1.4. Os produtos entregues deverão ter prazo de validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega.

8.1.5. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto em questão ficarão sob a responsabilidade do Fiscal e Gestor do contrato/Ata de Registro de Preços.

## **10. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do respectivo empenho e deverá ser encaminhamento ao Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

10.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Garça.

10.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à





Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Garça no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução contratual serão aplicadas as infrações administrativas previstas no Decreto Municipal nº 9.942/2023, instruídos pelos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO E PRORROGAÇÃO**

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 O preço registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no entanto, podendo ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, conforme previsto no artigo 82, VI e nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios a serem definidos no edital.

## **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1.1. RECURSO PRÓPRIO COD. 257 (SENTENÇAS JUDICIAIS)

13.1.2. RECURSO PRÓPRIO COD. 258 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

13.1.3. RECURSO ESTADUAL COD. 259 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

13.1.4. RECURSO FEDERAL COD. 260 (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

13.1.5. RECURSO PRÓPRIO COD. 229.

13.1.6. RECURSO ESTADUAL COD. 233.

13.1.7. RECURSO FEDERAL COD. 236.

## **14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são os constantes no Edital – Documentos de Habilitação.

14.2. As empresas deverão dispor dos seguintes documentos para participar do certame:

-Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, por fornecimento do objeto desta licitação, em nome do licitante;

-Autorização de Funcionamento Especial atualizada (AFE);

-Alvará de Licença atualizado, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

14.3. Em virtude da especificidade e da relevância do objeto contratual, que se refere ao fornecimento de medicamentos, é essencial a exigência de atestado(s) de capacidade técnica para assegurar que o proponente possua a experiência e a capacidade necessária para o fornecimento adequado, seguro e dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.





O fornecimento de medicamentos requer, além da conformidade com as normas sanitárias e de qualidade, a garantia de que os produtos estejam dentro do prazo de validade e sejam entregues conforme as especificações técnicas detalhadas no edital. Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica comprova que a empresa proponente tem experiência prévia na entrega de medicamentos em quantidade, qualidade e prazo compatíveis com o objeto licitado, minimizando riscos de não conformidade ou falhas no abastecimento.

14.4. Serão aceitas propostas de empresas que trabalham em conformidade com a RDC 327/19 e RDC 660/22;

14.5. Para as propostas em conformidade com a RDC 660/22, os produtos devem estar citados na NT 16/2024 da ANVISA;

## **15. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA**

A aquisição de medicamentos visa garantir e assegurar a saúde dos Municípes, uma vez que é imprescindível o Município dispor dos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

É dever do Poder Público contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica a população. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A Prefeitura também tem a obrigação legal de cumprir com diversas sentenças judiciais a qual o Município foi condenado, uma vez que o não cumprimento das mesmas, pode implicar em multas aos cofres públicos.







## 1.9 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente assinados digitalmente, todos os documentos solicitados no item 1.3 deste Anexo II.

1.9.2 - Nos termos do inciso II, art. 63 da Lei 14.133/2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

1.9.3 - Os licitantes poderão substituir os documentos de habilitação pelo registro no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.9.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## 1.10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.10.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial, emitida no ano corrente, para comprovação de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### 1.10.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
  - d.1) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual poderá se dar através da Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, da sede ou do domicílio da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
- f) Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do





Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.10.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo V;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, conforme modelo do Anexo V.
- e) **Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V.
- f) **Cumpra plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, conforme modelo do Anexo V.
- g) Possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, para a **qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte** e que ainda não celebrou no exercício em cursos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V.
- h) Os **documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais**. Em caso de declaração falsa, fica sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018, conforme modelo do Anexo V.

### 1.10.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021.;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

### 1.10.5. Documentação Complementar

- a) **Alvará de Licença da Vigilância Sanitária**, atualizado, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- a.1) Caso o Alvará de Licença, exigido no item anterior esteja em processo de renovação, deverá ser apresentado o comprovante do protocolo para obtenção do alvará no corrente exercício, acompanhado, necessariamente, do Alvará de Licença da Vigilância Sanitária expedida no ano imediatamente anterior.





**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



a.2) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

**b) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da pretendida licitação.

**c) Autorização de Funcionamento Especial atualizada (AFE).**

1.11 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples contendo autenticação digital.

1.12 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.13 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo em sede de diligência, nos termos estabelecidos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

1.14 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.15 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.16 - No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.17 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.











I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 113/2025 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2025.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

I - A entrega do objeto será de responsabilidade do fornecedor, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Garça, localizada a Rua Brigadeiro Machado, nº 244, Vila Williams, CEP 17402-062, Garça/SP, com o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – O recebimento e conferência do produto serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o mesmo recusar o produto que não satisfaça as especificações ou apresente qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega do mesmo na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV - O detentor da ata ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

V – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade do produto, somente averiguada quando da efetiva utilização do mesmo. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir o produto que se fizer necessário, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

VI - O detentor da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

VIII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

IX - Os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade e deverão ter validade superior a 80% da validade útil no momento da entrega.

X - Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.







Municipal, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida, de acordo com o art. 156, § 4º e 5º da Lei 14.133/2021;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2025, seus Anexos e as Propostas de Preços da(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos da dotação orçamentária vigente: **229** - 10.301.0010.2099.0000 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico / Atenção Primária; **257** - 10.303.0010.2055.0000 3.3.90.30.37 - Medicamentos Fornecidos Por Decisão Judicial / Assistência Farmacêutica; **258** - 10.303.0010.2055.0000 3.3.90.32.02 - Medicamentos Para Uso Domiciliar / Assistência Farmacêutica, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte, se necessário.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraíndo-se cópias para execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATADA

PROCURADOR

TESTEMUNHAS:









**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- II – As Autarquias;

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou serviços para entrega futura.

§ 2º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os valores pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta deverão ser ingressados ao cofre público, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou do prestador de serviço.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda – IR alcançará todos os contratos e relações de compras ou pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no Artigo 2º.

§ 1º As entidades referidas no Artigo 2º não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do Artigo 33 da Lei Federal nº 10.833 de 2003.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda – IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencadas no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º As alíquotas do Imposto de Renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de valores pelas entidades municipais referidas no artigo 2º, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.430/96 e pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, que fará parte integrante deste decreto.

Art. 5º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança de bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

Art. 6º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos do IRRF, passem a observar o disposto no Artigo 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no Artigo 15 da Lei Federal nº 9.249 de 1995 e na IN RFB nº 1.234 de 2012.

Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º.







ANEXO VII - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2025

DECRETO N.º 9.942/2023

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS MULTAS PREVISTAS NA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o Memorando 1Doc nº 30.340/2023, do Departamento de Contratos e Licitações.

**DECRETA**

**Art. 1º** A aplicação da multa a que se refere o § 3.º do artigo 156 da Lei Nacional nº 14.133 de 2021, obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, exceto quando houver normatização específica.

**Art. 2.** A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 10% do valor do ajuste.

**Art. 3º** A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

**Art. 4º** A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;
- III. no caso de prestação de serviços contínuos, multa de 20% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

**Art. 5º** O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

- I. no caso de obras e serviços de engenharia, será 0,05% calculados sobre o valor da medição;
- II. no caso de compras e prestação de serviços não contínuos, será de 0,05% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;
- III. no caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.

**Parágrafo único.** A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

**Art. 6º** Para os contratos firmados com fundamento no art. 75, incisos VII e VIII da Lei Federal 14.133/21, as multas previstas nos artigos 2º ao 5º terão seus percentuais acrescidos em 10%.





**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



**Parágrafo único.** A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

**Art. 7º** Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato, inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

**Art. 8º** Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial adotado pelo Município, até a data de seu recolhimento.

**Art. 9º** As multas estabelecidas neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

**Art. 10.** As normas estabelecidas neste Decreto deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata este Decreto.

**Art. 11.** Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições deste Decreto aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DANI L MESQUITA DE ARAÚJO  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.  
PJ.

BIANCA CAMPOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE55-D806-B656-CA01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 19/11/2025 10:52:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ AMANDA QUINALHA DINIZ (CPF 342.XXX.XXX-45) em 19/11/2025 14:52:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FE55-D806-B656-CA01>



MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025  
Processo Administrativo Nº 24.824/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BRUNA ANGÉLICA BATISTA  
Data de Publicação: 19/11/2025 15:19:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CP	Marca: XIFAXAN 550MG	Modelo: RIFAXIMINA 550MG CPR
Descrição: RIFAXIMINA 550MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 18,767		Valor Total: 16.890,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	763	81.706.251/0001-98	24,23	18,767		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	274	12.889.035/0002-93	24,238	18,777	0,05	Não
3 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE	736	28.123.417/0001-60	24,23	22,82	21,53	Não
4 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS	600	08.231.734/0001-93	24,238	24,238	6,21	Não
5 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	905	21.257.684/0001-81	30,32	26,00	7,27	Não
6 SOROMED MARILIA LTDA	847	06.230.386/0001-04	30,32	27,85	7,12	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	420	27.455.068/0001-11	30,32	27,86	0,04	Sim
8 VIGMED DISTRIBUIDORA DE	359	63.190.163/0001-02	30,01	28,42	2,01	Sim
9 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	355	76.386.283/0001-13	46,19	29,823	4,94	Não
10 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	908	47.312.805/0001-34	29,876	29,876	0,18	Sim
11 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE	106	20.918.668/0001-20	30,32	30,32	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	417	71.336.101/0004-29	31,56	31,56		Não

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: TRULICITY 1,5MG - ELI LILLY	Modelo: REFERÊNCIA
Descrição: DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML, CANETA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 149,75		Valor Total: 8.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	857	43.295.831/0001-40	149,75	149,75		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	722	76.386.283/0001-13	209,00	175,283	17,05	Não
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	443	14.271.474/0001-82	200,00	175,383	0,06	Não



MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: CP	Marca: RITALINA LA/NOVARTIS	Modelo: RITALINA LA/NOVARTIS
Descrição: RITALINA LA 30MG			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 10,30		Valor Total: 12.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	075	29.614.830/0001-90	10,93	10,30		Não
2 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	806	21.257.684/0001-81	10,93	10,40	0,97	Não
3 SOROMED MARILIA LTDA	308	06.230.386/0001-04	13,69	13,69	31,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVEN 500MG CX 60 CPS GEL/1011806120100
Descrição: DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 2,33		Valor Total: 4.893,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGLON COMERCIO E	861	65.817.900/0001-71	2,34	2,33		Não
2 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	397	29.614.830/0001-90	2,34	2,34	0,43	Não
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	623	14.271.474/0001-82	3,10	3,089	32,01	Não
4 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	761	30.936.479/0001-33	3,43	3,099	0,32	Sim
5 SOROMED MARILIA LTDA	092	06.230.386/0001-04	3,19	3,19	2,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

Item: 5 Unidade: CAPS Marca: ETNA/GROSS Modelo: ETNA/GROSS  
Descrição: ETNA CAPS  
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,40 Valor Total: 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	039	29.614.830/0001-90	2,53	2,40		Não
2 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	498	21.257.684/0001-81	2,53	2,45	2,08	Não
3 VIGMED DISTRIBUIDORA DE	178	63.190.163/0001-02	2,52	2,46	0,41	Sim
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	784	27.455.068/0001-11	2,53	2,51	2,03	Sim
5 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	743	30.936.479/0001-33	3,17	3,17	26,29	Sim
6 SOROMED MARILIA LTDA	609	06.230.386/0001-04	3,28	3,28	3,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:13  
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: AP Marca: WEZENLA / AMGEN Modelo: WEZENLA / AMGEN  
Descrição: USTEQUINUMABE 90MG , AMPOLA  
Quantidade: 12 Valor Unit.: 20.951,82 Valor Total: 251.421,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE	660	10.586.940/0004-00	20.951,82	20.951,82		Não
2 ASCLE BRASIL LTDA	840	28.911.309/0001-52	28.708,82	28.708,81	37,02	Não
3 FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E	741	47.271.160/0001-39	28.708,82	28.708,82	0,00	Não
4 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE	910	04.307.650/0012-98	34.825,65	34.825,65	21,31	Não
5 CM HOSPITALAR S.A	026	12.420.164/0005-80	34.825,65	34.825,65	0,00	Não
6 SOROMED MARILIA LTDA	850	06.230.386/0001-04	53.841,32	49.000,00	40,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CP Marca: GENÉRICO PRATI Modelo: NACIONAL CX C/ 30  
Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,189 Valor Total: 567,00

CLASSIFICAÇÃO





MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: CP	Marca: TEVA	Modelo:
Descrição: METILFENIDATO 36MG			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,98	Valor Total: 9.576,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIGMED DISTRIBUIDORA DE	345	63.190.163/0001-02	7,98	7,98		Sim
2 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE	878	04.307.650/0012-98	10,36	10,36	29,82	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	851	76.386.283/0001-13	18,19	11,514	11,14	Não
4 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	144	14.271.474/0001-82	14,20	11,56	0,40	Não
5 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	109	30.936.479/0001-33	14,25	14,25	23,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: CP	Marca: CONCERTA 54 MG / JANSSEN	Modelo: 54 MG COM REV LIB PROL FR PLAS X 30
Descrição: METILFENIDATO 54 MG			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 10,36	Valor Total: 12.432,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE	524	04.307.650/0012-98	10,62	10,36		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045	51.685.649/0001-24	10,80	10,80	4,25	Sim
3 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	974	29.614.830/0001-90	11,40	11,35	5,09	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	584	76.386.283/0001-13	18,19	11,37	0,18	Não
5 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	870	14.271.474/0001-82	14,20	12,74	12,05	Não
6 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	936	30.936.479/0001-33	14,17	12,75	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: CLOZAPINA 100MG			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,12	Valor Total: 15.360,00	



**MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOROMED MARILIA LTDA	633	06.230.386/0001-04	5,12	5,12		Sim
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	972	49.228.695/0001-52	5,19	5,19	1,37	Não
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	373	14.271.474/0001-82	8,33	6,685	28,81	Não
4 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	460	30.936.479/0001-33	8,36	6,695	0,15	Sim
5 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	053	43.295.831/0001-40	7,07	7,07	5,60	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	865	71.336.101/0004-29	6,97	6,97		Não

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: CP	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 0,797		Valor Total: 2.151,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	303	27.455.068/0001-11	0,84	0,797		Sim
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	431	49.228.695/0001-52	0,84	0,798	0,13	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	433	76.386.283/0001-13	1,58	0,99	24,06	Não
4 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	354	14.271.474/0001-82	1,39	1,313	32,63	Não
5 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	539	30.936.479/0001-33	1,47	1,323	0,76	Sim
6 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	849	12.889.035/0002-93	1,579	1,579	19,35	Não
7 SOROMED MARILIA LTDA	890	06.230.386/0001-04	1,69	1,69	7,03	Sim
8 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	952	04.274.988/0001-38	4,203	2,00	18,34	Não
9 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	720	04.192.876/0001-38	4,20	2,80	40,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	376	71.336.101/0004-29	1,03	1,03		Não

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:14  
Lote 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 14	Unidade: FR	Marca: HYPOFARMA 103870039	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: ANESTESICO LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 590,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	606	56.081.482/0001-06	8,52	5,90		Não
2 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	969	67.729.178/0004-91	6,00	5,91	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	314	25.279.552/0001-01	9,99	6,378	7,92	Não
4 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	535	47.312.805/0001-34	6,478	6,478	1,57	Sim
5 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	043	49.228.695/0001-52	6,53	6,53	0,80	Não
6 CROSMEDICA COMERCIO DE	281	11.606.767/0001-85	6,69	6,69	2,45	Sim
7 CANEM ARTIGOS MÉDICOS E	942	35.174.786/0001-48	9,12	7,11	6,28	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	469	02.816.696/0001-54	9,99	9,99	40,51	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	025	71.336.101/0004-29	13,81	13,81		Não

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: AP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: CEDILANIDE (DESLANOSSIDO) 0,4MG AMPOLA 2ML EV/IM			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 2,592	Valor Total: 518,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	275	47.312.805/0001-34	2,592	2,592		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: AP	Marca: BLAU	Modelo: SUCCITRAT
Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,59	Valor Total: 4.977,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	128	02.816.696/0001-54	24,888	16,59		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	564	12.889.035/0002-93	25,841	16,60	0,06	Não
3 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	486	47.312.805/0001-34	18,39	17,63	6,20	Sim
4 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	466	67.729.178/0004-91	20,00	18,00	2,10	Não
5 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	559	56.081.482/0001-06	28,20	18,80	4,44	Não
6 CANEM ARTIGOS MÉDICOS E	867	35.174.786/0001-48	30,00	19,68	4,68	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	013	27.455.068/0001-11	33,98	22,20	12,80	Sim



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

8 SOROMED MARILIA LTDA	862	06.230.386/0001-04	33,59	22,90	3,15	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	51.685.649/0001-24	23,00	23,00	0,44	Sim
10 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	986	49.228.695/0001-52	25,84	24,14	4,96	Não
11 ASCLE BRASIL LTDA	107	28.911.309/0001-52	33,98	33,97	40,72	Não
12 CROSMEDICA COMERCIO DE	496	11.606.767/0001-85	33,98	33,98	0,03	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	201	71.336.101/0004-29	24,56	24,56		Não

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 17**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 17	Unidade: FR	Marca: EQUIPLEX 1177200100041	Modelo: ENEMA GLICERINA 12% C/SONDA C/24FRX500ML
Descrição: SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML			
Quantidade: 300	<b>Valor Unit.:</b> 7,44	<b>Valor Total:</b> 2.232,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	498	67.729.178/0004-91	9,00	7,44		Não
2 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	469	56.081.482/0001-06	28,20	7,45	0,13	Não
3 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	375	49.228.695/0001-52	9,62	8,16	9,53	Não
4 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	032	30.936.479/0001-33	11,22	11,22	37,50	Sim
5 SOROMED MARILIA LTDA	508	06.230.386/0001-04	14,62	14,62	30,30	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	699	60.146.737/0001-49	9,30	7,43		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	461	71.336.101/0004-29	11,91	11,91		Não

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 18	Unidade: AP	Marca: GENERICO EUROFARMA	Modelo: CX 3
Descrição: ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRODOXINA INJETAVEL I			
Quantidade: 7.000	<b>Valor Unit.:</b> 6,80	<b>Valor Total:</b> 47.600,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	427	21.257.684/0001-81	9,70	6,80		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	875	81.706.251/0001-98	9,70	6,99	2,79	Não
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	146	14.271.474/0001-82	12,96	8,79	25,75	Não
4 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	919	49.228.695/0001-52	9,91	8,80	0,11	Não



**MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

5 QUÍRON PHARMA LTDA	701	29.349.061/0001-40	10,32	8,85	0,57	Sim
6 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	582	04.274.988/0001-38	13,13	10,00	12,99	Não
7 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	547	04.192.876/0001-38	13,13	13,13	31,30	Não
8 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	690	30.936.479/0001-33	17,84	16,799	27,94	Sim
9 SOROMED MARILIA LTDA	278	06.230.386/0001-04	16,80	16,80	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALINPHARMA COMÉRCIO E	860	01.857.076/0001-09	7,58	7,58		Não

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: AP	Marca: GENÉRICO HYPOFARMA	Modelo: NACIONAL CX C/10 1038700570015
Descrição: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML			Valor Total: 1.124,60
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,623		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	904	05.847.630/0001-10	5,93	5,623		Não
2 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	095	21.257.684/0001-81	5,93	5,75	2,26	Não
3 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	605	67.729.178/0004-91	7,00	5,76	0,17	Não
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	880	56.081.482/0001-06	8,85	5,90	2,43	Não
5 CROSMEDICA COMERCIO DE	102	11.606.767/0001-85	5,93	5,93	0,51	Sim
6 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS	015	08.231.734/0001-93	6,68	6,68	12,65	Não
7 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	191	49.228.695/0001-52	23,52	8,407	25,85	Não
8 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	911	12.889.035/0002-93	15,079	12,119	44,15	Não
9 SOROMED MARILIA LTDA	198	06.230.386/0001-04	12,12	12,12	0,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	110	71.336.101/0004-29	7,65	7,65		Não

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 20	Unidade: AP	Marca: EUROFARMA	Modelo: 1004307100012
Descrição: CEFTRIAXONA 500MG, AMPOLA IM.			Valor Total: 25.857,60
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,619		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 F&F DISTRIBUIDORA DE	278	28.093.678/0001-85	11,66	8,619		Não
2 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	337	14.271.474/0001-82	19,90	8,64	0,24	Não



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

3	METTA FARMACEUTICA LTDA	814	42.496.258/0001-70	11,50	8,839	2,30	Não
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	200	76.386.283/0001-13	14,32	8,85	0,12	Não
5	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	692	42.092.374/0001-24	11,00	10,42	17,74	Sim
6	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	056	04.274.988/0001-38	20,70	11,00	5,57	Não
7	CROSMEDICA COMERCIO DE	399	11.606.767/0001-85	11,66	11,66	6,00	Sim
8	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	427	49.228.695/0001-52	18,99	13,48	15,61	Não
9	DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	762	30.936.479/0001-33	18,25	17,499	29,81	Sim
10	SOROMED MARILIA LTDA	873	06.230.386/0001-04	17,50	17,50	0,01	Sim
11	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	926	04.192.876/0001-38	20,70	20,70	18,29	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ASCLE BRASIL LTDA	037	28.911.309/0001-52	11,66	8,60		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	666	71.336.101/0004-29	13,00	13,00		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	382	01.857.076/0001-09	14,19	14,19	9,1538	Não

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 21	Unidade: AP	Marca: CRISTALIA	Modelo: GENERICO
Descrição: CETOPROFENO 100MG EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 2.640,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	379	02.816.696/0001-54	4,27	3,30	Não	
2	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	364	05.847.630/0001-10	4,27	3,301	0,03	Não
3	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS	295	08.231.734/0001-93	4,27	3,41	3,30	Não
4	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	566	56.081.482/0001-06	5,52	3,68	7,92	Não
5	KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	514	21.257.684/0001-81	4,27	3,76	2,17	Não
6	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	542	49.228.695/0001-52	11,06	3,84	2,13	Não
7	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	111	47.312.805/0001-34	3,948	3,948	2,81	Sim
8	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	471	67.729.178/0004-91	5,00	4,32	9,42	Não
9	DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	004	30.936.479/0001-33	6,08	5,289	22,43	Sim
10	SOROMED MARILIA LTDA	634	06.230.386/0001-04	5,29	5,29	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	160	71.336.101/0004-29	4,72	4,72		Não

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Item: 22      Unidade: FR      Marca: GLENMARCK      Modelo: GENÉRICO  
 Descrição: SERETIDE AEROSSOL 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES  
 Quantidade: 24      Valor Unit.: 125,29      Valor Total: 3.006,96

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	370	14.271.474/0001-82	126,50	125,29		Não
2 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	196	67.729.178/0004-91	133,34	125,30	0,01	Não
3 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	235	60.146.737/0001-49	155,24	140,369	12,03	Sim
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	596	05.782.733/0002-20	140,37	140,37	0,00	Não
5 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	304	21.257.684/0001-81	155,24	140,37	0,00	Não
6 MEDITON FARMACÉUTICA LTDA	028	29.614.830/0001-90	155,20	147,54	5,11	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	683	76.386.283/0001-13	155,24	148,93	0,94	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	097	42.496.258/0001-70	155,20	148,978	0,03	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	985	25.279.552/0001-01	155,24	155,13	4,13	Não
10 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	907	27.455.068/0001-11	155,24	155,23	0,06	Sim
11 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	313	30.936.479/0001-33	194,05	186,489	20,14	Sim
12 SOROMED MARILIA LTDA	496	06.230.386/0001-04	186,49	186,49	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23      Unidade: FR      Marca: GENÉRICO PRATI      Modelo: NACIONAL CX C/50  
 Descrição: NISTATINA SUSPENSAO 100.000 UI/ML - FR 50 ML C/CONTA-GOTAS - GENERICO  
 Quantidade: 1.000      Valor Unit.: 5,016      Valor Total: 5.016,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	309	05.847.630/0001-10	6,00	5,016		Não
2 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	171	12.889.035/0002-93	6,11	5,026	0,20	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	6,11	5,272	4,89	Não
4 COMERCIAL RIFARMA DE	608	39.906.592/0001-40	6,11	5,38	2,05	Não
5 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	597	49.228.695/0001-52	6,11	5,62	4,46	Não
6 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE	973	28.004.857/0001-07	6,11	5,77	2,67	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	811	25.279.552/0001-01	6,11	5,81	0,69	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	432	56.081.482/0001-06	9,00	6,00	3,27	Não
9 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	159	30.936.479/0001-33	8,40	7,35	22,50	Sim
10 SOROMED MARILIA LTDA	241	06.230.386/0001-04	7,36	7,36	0,14	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALINPHARMA COMÉRCIO E	983 01.857.076/0001-09	5,87	5,87		Não
VALE COMERCIAL LTDA	019 71.336.101/0004-29	6,14	6,14	4,5997	Não

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:15  
Lote 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: FR	Marca: EMS	Modelo: GENERICO
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 10,18	Valor Total: 61.080,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPRESS DISTRIBUIDORA DE	345 03.948.933/0001-01	14,19	10,18		Não
2 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE	009 28.004.857/0001-07	14,19	10,24	0,59	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	548 05.782.733/0002-20	35,00	10,25	0,10	Não
4 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	218 47.312.805/0001-34	13,80	13,80	34,63	Sim
5 ASCLE BRASIL LTDA	354 28.911.309/0001-52	14,19	14,19	2,83	Não
6 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	555 49.228.695/0001-52	28,00	21,869	54,12	Não
7 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	237 67.729.178/0004-91	54,00	25,16	15,05	Não
8 SOROMED MARILIA LTDA	036 06.230.386/0001-04	25,73	25,73	2,27	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	894 71.336.101/0004-29	17,05	17,05		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	956 01.857.076/0001-09	23,02	23,02	35,0147	Não

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: AP	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,875	Valor Total: 14.625,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	164 76.386.283/0001-13	7,80	4,875		Não
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	815 49.228.695/0001-52	18,30	4,88	0,10	Não
3 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	973 47.312.805/0001-34	5,31	5,31	8,81	Sim
4 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	680 56.081.482/0001-06	8,04	5,36	0,94	Não
5 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	781 67.729.178/0004-91	6,00	5,364	0,07	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	318 02.816.696/0001-54	20,366	6,719	25,26	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	803 51.685.649/0001-24	6,80	6,80	1,21	Sim
8 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS	768 08.231.734/0001-93	12,00	7,38	8,53	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	748 25.279.552/0001-01	22,09	10,797	46,30	Não



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

10 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	628	30.936.479/0001-33	13,50	10,897	0,93	Sim
11 SOROMED MARILIA LTDA	409	06.230.386/0001-04	18,75	11,20	2,78	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	800	71.336.101/0004-29	6,72	6,72		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	079	01.857.076/0001-09	11,25	11,25	67,4107	Não

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 26**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
Descrição: ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO CONTENDO 120ML			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 3,249	Valor Total: 22.743,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	627	12.889.035/0002-93	8,89	3,249		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	769	81.706.251/0001-98	8,89	3,25	0,03	Não
3 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	447	05.847.630/0001-10	5,20	3,30	1,54	Não
4 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE	582	28.004.857/0001-07	8,89	3,45	4,55	Não
5 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	921	67.729.178/0004-91	4,00	3,522	2,09	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	933	76.386.283/0001-13	8,89	3,59	1,93	Não
7 ASCLE BRASIL LTDA	892	28.911.309/0001-52	8,89	4,74	32,03	Não
8 PÉROLA IMPORTADORA E	177	30.888.187/0001-72	8,89	4,75	0,21	Não
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	693	56.081.482/0001-06	7,32	4,88	2,74	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	722	25.279.552/0001-01	8,89	5,08	4,10	Não
11 COMERCIAL RIFARMA DE	764	39.906.592/0001-40	8,89	5,09	0,20	Não
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	598	42.496.258/0001-70	8,50	5,113	0,45	Não
13 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE	118	28.123.417/0001-60	8,89	5,20	1,70	Não
14 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	807	21.257.684/0001-81	8,89	5,28	1,54	Não
15 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	275	60.146.737/0001-49	8,89	6,119	15,89	Sim
16 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	826	30.936.479/0001-33	7,65	6,12	0,02	Sim
17 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	911	42.092.374/0001-24	8,00	6,15	0,49	Sim
18 SOROMED MARILIA LTDA	581	06.230.386/0001-04	8,23	7,25	17,89	Sim
19 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	955	49.228.695/0001-52	10,99	7,26	0,14	Não
20 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	592	47.312.805/0001-34	8,49	8,49	16,94	Sim
21 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	944	14.271.474/0001-82	12,18	8,88	4,59	Não
22 CROSMEDICA COMERCIO DE	659	11.606.767/0001-85	8,89	8,89	0,11	Sim
23 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	544	04.274.988/0001-38	21,07	10,00	12,49	Não
24 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	880	04.192.876/0001-38	22,34	22,34	123,40	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**



**MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALINPHARMA COMÉRCIO E	007	01.857.076/0001-09	9,02	9,02		Não
VALE COMERCIAL LTDA	223	71.336.101/0004-29	11,35	11,35	25,8315	Não

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 27**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 27	Unidade: CP	Marca: UNIPHAR	Modelo:
Descrição: CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG, CÁPSULAS - CP			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,244	<b>Valor Total:</b> 732,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	833	47.312.805/0001-34	0,244	0,244		Sim
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	086	49.228.695/0001-52	41,00	0,37	51,64	Não
3 SOROMED MARILIA LTDA	968	06.230.386/0001-04	0,39	0,39	5,41	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 28	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed
Descrição: ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO CONTENDO 120ML			
Quantidade: 9.000	<b>Valor Unit.:</b> 4,11	<b>Valor Total:</b> 36.990,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	580	12.889.035/0002-93	9,52	4,11		Não
2 ASCLE BRASIL LTDA	479	28.911.309/0001-52	9,52	4,12	0,24	Não
3 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	171	05.847.630/0001-10	5,80	4,40	6,80	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	314	76.386.283/0001-13	7,34	4,59	4,32	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	361	42.496.258/0001-70	9,00	5,127	11,70	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	150	56.081.482/0001-06	7,92	5,28	2,98	Não
7 PÉROLA IMPORTADORA E	538	30.888.187/0001-72	9,52	5,509	4,34	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	186	81.706.251/0001-98	9,52	5,80	5,28	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	550	25.279.552/0001-01	9,52	5,81	0,17	Não
10 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	039	47.312.805/0001-34	6,048	6,048	4,10	Sim
11 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	323	30.936.479/0001-33	7,58	6,099	0,84	Sim
12 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE	032	28.004.857/0001-07	9,52	6,10	0,02	Não
13 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	702	67.729.178/0004-91	7,00	6,254	2,52	Não
14 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE	713	28.123.417/0001-60	9,52	6,29	0,58	Não
15 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	587	49.228.695/0001-52	9,52	6,545	4,05	Não
16 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	887	42.092.374/0001-24	8,00	6,88	5,12	Sim



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

17 CROSMEDICA COMERCIO DE	939	11.606.767/0001-85	6,89	6,89	0,15	Sim
18 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	139	60.146.737/0001-49	9,52	7,279	5,65	Sim
19 COMERCIAL RIFARMA DE	177	39.906.592/0001-40	9,52	7,28	0,01	Não
20 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	942	14.271.474/0001-82	15,00	11,99	64,70	Não
21 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	286	04.274.988/0001-38	29,69	12,00	0,08	Não
22 SOROMED MARILIA LTDA	151	06.230.386/0001-04	15,65	15,65	30,42	Sim
23 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	807	04.192.876/0001-38	31,48	31,48	101,15	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	968	71.336.101/0004-29	9,68	9,68		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	391	01.857.076/0001-09	12,75	12,75	31,7149	Não

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 29**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 29	Unidade: TB	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: Prati Donaduzzi
Descrição: METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,494	Valor Total: 16.482,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	307	12.889.035/0002-93	6,084	5,494		Não
2 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	229	05.847.630/0001-10	6,00	5,504	0,18	Não
3 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE	704	28.004.857/0001-07	6,95	5,81	5,56	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	275	25.279.552/0001-01	6,95	6,11	5,16	Não
5 COMERCIAL RIFARMA DE	201	39.906.592/0001-40	6,95	6,19	1,31	Não
6 ASCLE BRASIL LTDA	535	28.911.309/0001-52	6,95	6,95	12,28	Não
7 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	703	49.228.695/0001-52	18,00	7,961	14,55	Não
8 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	833	30.936.479/0001-33	10,74	10,22	28,38	Sim
9 SOROMED MARILIA LTDA	950	06.230.386/0001-04	10,23	10,23	0,10	Sim
10 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	479	60.146.737/0001-49	15,00	10,739	4,98	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	166	71.336.101/0004-29	6,90	6,90		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	387	01.857.076/0001-09	8,38	8,38	21,4493	Não

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 31**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 31	Unidade: CP	Marca: GENERICO/TEUTO	Modelo: GENERICO/TEUTO
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG			
Quantidade: 90.000	Valor Unit.: 0,269	Valor Total: 24.210,00	



MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	326	29.614.830/0001-90	0,29	0,269		Não
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	624	49.228.695/0001-52	0,27	0,27	0,37	Não
3 ASCLE BRASIL LTDA	751	28.911.309/0001-52	0,29	0,29	7,41	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	053	76.386.283/0001-13	0,46	0,302	4,14	Não
5 F&F DISTRIBUIDORA DE	996	28.093.678/0001-85	0,38	0,36	19,21	Não
6 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	076	30.936.479/0001-33	0,45	0,361	0,28	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	232	81.706.251/0001-98	0,44	0,44	21,88	Não
8 SOROMED MARILIA LTDA	603	06.230.386/0001-04	0,62	0,62	40,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	960	71.336.101/0004-29	0,32	0,32		Não

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: CP	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: METILFENIDATO 10MG - ACAO PROLONGADA			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,21		Valor Total: 12.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	339	47.312.805/0001-34	4,21	4,21		Sim
2 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	704	29.614.830/0001-90	4,79	4,79	13,78	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO
Descrição: CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,374		Valor Total: 3.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REPRESS DISTRIBUIDORA DE	049	03.948.933/0001-01	0,50	0,374		Não
2 VIGMED DISTRIBUIDORA DE	510	63.190.163/0001-02	0,49	0,441	17,91	Sim
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	212	14.271.474/0001-82	0,95	0,444	0,68	Não
4 F&F DISTRIBUIDORA DE	188	28.093.678/0001-85	0,50	0,454	2,25	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	796	76.386.283/0001-13	0,73	0,46	1,32	Não



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

6	METTA FARMACEUTICA LTDA	699	42.496.258/0001-70	0,50	0,469	1,96	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	236	25.279.552/0001-01	0,50	0,47	0,21	Não
8	KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	712	21.257.684/0001-81	0,49	0,49	4,26	Não
9	UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	534	47.312.805/0001-34	0,495	0,495	1,02	Sim
10	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	473	49.228.695/0001-52	0,543	0,543	9,70	Não
11	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	746	04.274.988/0001-38	0,691	0,55	1,29	Não
12	SOROMED MARILIA LTDA	208	06.230.386/0001-04	0,62	0,62	12,73	Sim
13	DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	877	30.936.479/0001-33	0,83	0,83	33,87	Sim
14	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA	794	04.192.876/0001-38	0,97	0,97	16,87	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	899	29.614.830/0001-90	0,50	0,373		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	452	71.336.101/0004-29	0,58	0,58		Não

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:16  
Lote 34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 34	Unidade: UN	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: AMINOFILINA 100 MG			
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 6.300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	798	47.312.805/0001-34	0,09	0,09		Sim
2 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	138	49.228.695/0001-52	0,093	0,093	3,33	Não
3 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	672	60.146.737/0001-49	0,11	0,096	3,23	Sim
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	284	04.372.020/0001-44	0,11	0,097	1,04	Não
5 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	169	42.092.374/0001-24	0,10	0,10	3,09	Sim
6 COMERCIAL RIFARMA DE	807	39.906.592/0001-40	0,11	0,11	10,00	Não

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	491	30.936.479/0001-33	0,09	0,089		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALINPHARMA COMÉRCIO E	605	01.857.076/0001-09	0,09	0,09		Não
VALE COMERCIAL LTDA	913	71.336.101/0004-29	0,17	0,17	88,8889	Não

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:17  
Lote 35**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 35	Unidade: CP	Marca: GENÉRICO UNIÃO QUÍMICA	Modelo: NACIONAL CX C/200 1049702850037
Descrição: FENOBARBITAL 100 MG.			
Quantidade: 130.000	Valor Unit.: 0,187		Valor Total: 24.310,00



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	844	05.847.630/0001-10	0,22	0,187		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	730	76.386.283/0001-13	0,30	0,188	0,53	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	727	02.816.696/0001-54	0,218	0,218	15,96	Não
4 CROSMEDICA COMERCIO DE	357	11.606.767/0001-85	0,22	0,22	0,92	Sim
5 ASCLE BRASIL LTDA	469	28.911.309/0001-52	0,22	0,22	0,00	Não
6 VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	576	60.146.737/0001-49	0,50	0,285	29,55	Sim
7 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	187	67.729.178/0004-91	0,32	0,286	0,35	Não
8 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	909	29.614.830/0001-90	0,30	0,30	4,90	Não
9 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	922	30.936.479/0001-33	0,38	0,339	13,00	Sim
10 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	847	49.228.695/0001-52	0,34	0,34	0,30	Não
11 SOROMED MARILIA LTDA	137	06.230.386/0001-04	0,36	0,36	5,88	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	010	71.336.101/0004-29	0,30	0,30		Não
VALINPHARMA COMÉRCIO E	423	01.857.076/0001-09	0,88	0,88	193,3333	Não

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:17  
Lote 36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 36	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CLOZAPINA 25MG EV.10CP (G)(C1)
Descrição: CLOZAPINA 25MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,30	Valor Total: 2.340,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	058	49.228.695/0001-52	1,30	1,30		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	657	25.279.552/0001-01	1,66	1,56	20,00	Não
3 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	047	14.271.474/0001-82	1,66	1,60	2,56	Não
4 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	565	27.455.068/0001-11	1,66	1,61	0,63	Sim
5 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	995	30.936.479/0001-33	2,08	1,758	9,19	Sim
6 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	083	43.295.831/0001-40	1,759	1,759	0,06	Não
7 SOROMED MARILIA LTDA	602	06.230.386/0001-04	1,96	1,96	11,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALE COMERCIAL LTDA	324	71.336.101/0004-29	1,31	1,31		Não

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:17  
Lote 38**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Item: 38      Unidade: CP      Marca: FITOVEIN CATARINENSE      Modelo: NACIONAL CX C/45  
 Descrição: CASTANHA DA ÍNDIA 300MG      1006633830024  
 Quantidade: 700.000      Valor Unit.: 0,859      Valor Total: 601.300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	570	05.847.630/0001-10	1,40	0,859		Não
2 KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	032	21.257.684/0001-81	1,45	1,00	16,41	Não
3 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	734	04.372.020/0001-44	1,448	1,029	2,90	Não
4 DUARTE E HEGEDUS LTDA	216	10.648.354/0001-09	1,07	1,07	3,98	Sim
5 VIGMED DISTRIBUIDORA DE	235	63.190.163/0001-02	1,43	1,14	6,54	Sim
6 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	620	47.312.805/0001-34	1,198	1,198	5,09	Sim
7 SOROMED MARILIA LTDA	461	06.230.386/0001-04	1,43	1,35	12,69	Sim
8 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	027	14.271.474/0001-82	1,45	1,36	0,74	Não
9 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	335	76.386.283/0001-13	2,19	1,37	0,74	Não
10 ASCLE BRASIL LTDA	788	28.911.309/0001-52	1,45	1,44	5,11	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	001	51.685.649/0001-24	1,45	1,45	0,69	Sim
12 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	596	49.228.695/0001-52	1,45	1,45	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS	772	51.221.610/0001-56	1,45	0,54		Sim
AQ PHARMA LABORATORIO DE	136	04.767.168/0001-88	1,45	0,55	1,8519	Sim
AMP COMERCIO DE PRODUTOS	110	35.253.171/0001-07	1,44	0,79	43,6364	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 09/01/2026 15:31:17  
Lote 39**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 39      Unidade: CP      Marca: HERBARIUM      Modelo:  
 Descrição: CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG  
 Quantidade: 30.000      Valor Unit.: 0,92      Valor Total: 27.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE	636	47.312.805/0001-34	0,952	0,92		Sim
2 MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	375	29.614.830/0001-90	0,96	0,93	1,09	Não
3 ASCLE BRASIL LTDA	250	28.911.309/0001-52	0,96	0,96	3,23	Não
4 DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	113	30.936.479/0001-33	1,30	1,049	9,27	Sim
5 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE	123	14.271.474/0001-82	1,28	1,05	0,10	Não
6 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS	093	49.228.695/0001-52	1,48	1,48	40,95	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AQ PHARMA LABORATORIO DE	495	04.767.168/0001-88	0,96	0,91		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

---

**AUTORIDADE:** JOSÉ ALCIDES FANECO



MUNICÍPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025  
Processo Administrativo Nº 24.824/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BRUNA ANGÉLICA BATISTA  
Data de Publicação: 19/11/2025 15:19:50

				TOTAL DO PROCESSO: 1.287.181,00
<b>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		<b>81.706.251/0001-98</b>		<b>16.890,30</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 763	Lance: 18,767	<b>Total: 16.890,30</b>
Item: 1	Unidade: CP	Marca: XIFAXAN 550MG	Modelo: RIFAXIMINA 550MG CPR	
Descrição: RIFAXIMINA 550MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 900	Val. Ref.: 30,32	<b>Valor Unit.: 18,767</b>		Total Item: 16.890,30
<b>INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA</b>		<b>43.295.831/0001-40</b>		<b>8.985,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 857	Lance: 149,75	<b>Total: 8.985,00</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: TRULICITY 1,5MG - ELI LILLY	Modelo: REFERÊNCIA	
Descrição: DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML, CANETA				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 209,08	<b>Valor Unit.: 149,75</b>		Total Item: 8.985,00
<b>MEDITON FARMACÊUTICA LTDA</b>		<b>29.614.830/0001-90</b>		<b>39.450,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 10,30	<b>Total: 12.360,00</b>
Item: 3	Unidade: CP	Marca: RITALINA LA/NOVARTIS	Modelo: RITALINA LA/NOVARTIS	
Descrição: RITALINA LA 30MG				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 10,93	<b>Valor Unit.: 10,30</b>		Total Item: 12.360,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 2,40	<b>Total: 2.880,00</b>
Item: 5	Unidade: CAPS	Marca: ETNA/GROSS	Modelo: ETNA/GROSS	
Descrição: ETNA CAPS				
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 2,53	<b>Valor Unit.: 2,40</b>		Total Item: 2.880,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 326	Lance: 0,269	<b>Total: 24.210,00</b>
Item: 31	Unidade: CP	Marca: GENERICO/TEUTO	Modelo: GENERICO/TEUTO	
Descrição: NITROFURANTOINA 100MG				
Quantidade: 90.000	Val. Ref.: 0,29	<b>Valor Unit.: 0,269</b>		Total Item: 24.210,00
<b>AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>		<b>65.817.900/0001-71</b>		<b>4.893,00</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 861	Lance: 2,33	<b>Total: 4.893,00</b>
Item: 4	Unidade: CP	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVEN 500MG CX 60 CPS GEL/1011806120100	
Descrição: DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.100	Val. Ref.: 2,34	<b>Valor Unit.: 2,33</b>		Total Item: 4.893,00



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**      **10.586.940/0004-00**      **251.421,84**  
(FILIAL SP)

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 660      Lance: 20.951,82      **Total: 251.421,84**

Item: 6      Unidade: AP      Marca: WEZENLA / AMGEN      Modelo: WEZENLA / AMGEN

Descrição: USTEQUINUMABE 90MG , AMPOLA

Quantidade: 12      Val. Ref.: 28.708,82      **Valor Unit.: 20.951,82**      Total Item: 251.421,84

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**      **05.847.630/0001-10**      **632.317,60**

**LOTE 7**      Quant.: 1      Num: 110      Lance: 0,189      **Total: 567,00**

Item: 7      Unidade: CP      Marca: GENÉRICO PRATI      Modelo: NACIONAL CX C/ 30  
1256802750137

Descrição: LAMOTRIGINA 100 MG

Quantidade: 3.000      Val. Ref.: 0,54      **Valor Unit.: 0,189**      Total Item: 567,00

**LOTE 19**      Quant.: 1      Num: 904      Lance: 5,623      **Total: 1.124,60**

Item: 19      Unidade: AP      Marca: GENÉRICO HYPOFARMA      Modelo: NACIONAL CX C/10  
1038700570015

Descrição: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML

Quantidade: 200      Val. Ref.: 5,93      **Valor Unit.: 5,623**      Total Item: 1.124,60

**LOTE 23**      Quant.: 1      Num: 309      Lance: 5,016      **Total: 5.016,00**

Item: 23      Unidade: FR      Marca: GENÉRICO PRATI      Modelo: NACIONAL CX C/50  
1256800260061

Descrição: NISTATINA SUSPENSAO 100.000 UI/ML - FR 50 ML C/CONTA-GOTAS - GENERICO

Quantidade: 1.000      Val. Ref.: 6,11      **Valor Unit.: 5,016**      Total Item: 5.016,00

**LOTE 35**      Quant.: 1      Num: 844      Lance: 0,187      **Total: 24.310,00**

Item: 35      Unidade: CP      Marca: GENÉRICO UNIÃO  
QUÍMICA      Modelo: NACIONAL CX C/200  
1049702850037

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG.

Quantidade: 130.000      Val. Ref.: 0,22      **Valor Unit.: 0,187**      Total Item: 24.310,00

**LOTE 38**      Quant.: 1      Num: 570      Lance: 0,859      **Total: 601.300,00**

Item: 38      Unidade: CP      Marca: FITOVEIN CATARINENSE      Modelo: NACIONAL CX C/45  
1006633830024

Descrição: CASTANHA DA ÍNDIA 300MG

Quantidade: 700.000      Val. Ref.: 1,45      **Valor Unit.: 0,859**      Total Item: 601.300,00

**VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**      **63.190.163/0001-02**      **10.596,00**

**LOTE 8**      Quant.: 1      Num: 941      Lance: 0,51      **Total: 1.020,00**

Item: 8      Unidade: CP      Marca: HYPERA      Modelo:

Descrição: HIDANTAL 100MG, COMPRIMIDO

Quantidade: 2.000      Val. Ref.: 0,56      **Valor Unit.: 0,51**      Total Item: 1.020,00

**LOTE 9**      Quant.: 1      Num: 345      Lance: 7,98      **Total: 9.576,00**

Item: 9      Unidade: CP      Marca: TEVA      Modelo:

Descrição: METILFENIDATO 36MG



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 7,99 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 9.576,00

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** **04.307.650/0012-98** **12.432,00**

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 524 Lance: 10,36 **Total: 12.432,00**

Item: 10 Unidade: CP Marca: CONCERTA 54 MG / JANSSEN Modelo: 54 MG COM REV LIB PROL FR PLAS X 30

Descrição: METILFENIDATO 54 MG

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 11,40 **Valor Unit.: 10,36** Total Item: 12.432,00

**SOROMED MARILIA LTDA** **06.230.386/0001-04** **15.360,00**

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 633 Lance: 5,12 **Total: 15.360,00**

Item: 12 Unidade: CP Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: CLOZAPINA 100MG

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,19 **Valor Unit.: 5,12** Total Item: 15.360,00

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** **27.455.068/0001-11** **2.151,90**

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 303 Lance: 0,797 **Total: 2.151,90**

Item: 13 Unidade: CP Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG

Quantidade: 2.700 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,797** Total Item: 2.151,90

**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** **56.081.482/0001-06** **590,00**

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 606 Lance: 5,90 **Total: 590,00**

Item: 14 Unidade: FR Marca: HYPOFARMA 103870039 Modelo: HYPOFARMA

Descrição: ANESTESICO LIDOCAINA 2%, COM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,99 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 590,00

**UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **47.312.805/0001-34** **47.780,40**

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 275 Lance: 2,592 **Total: 518,40**

Item: 15 Unidade: AP Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:

Descrição: CEDILANIDE (DESLANOSSIDO) 0,4MG AMPOLA 2ML EV/IM

Quantidade: 200 Val. Ref.: 2,66 **Valor Unit.: 2,592** Total Item: 518,40

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 833 Lance: 0,244 **Total: 732,00**

Item: 27 Unidade: CP Marca: UNIPHAR Modelo:

Descrição: CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG, CÁPSULAS - CP

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,415 **Valor Unit.: 0,244** Total Item: 732,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 339 Lance: 4,21 **Total: 12.630,00**

Item: 32 Unidade: CP Marca: NOVARTIS Modelo:

Descrição: METILFENIDATO 10MG - ACAO PROLONGADA

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,79 **Valor Unit.: 4,21** Total Item: 12.630,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 798 Lance: 0,09 **Total: 6.300,00**

Item: 34 Unidade: UN Marca: HIPOLABOR Modelo:



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

Descrição: AMINOFILINA 100 MG

Quantidade: 70.000 Val. Ref.: 0,11 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 6.300,00

**LOTE 39** Quant.: 1 Num: 636 Lance: 0,92 **Total: 27.600,00**

Item: 39 Unidade: CP Marca: HERBARIUM Modelo:

Descrição: CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,96 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 27.600,00

**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** **02.816.696/0001-54** **7.617,00**

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 128 Lance: 16,59 **Total: 4.977,00**

Item: 16 Unidade: AP Marca: BLAU Modelo: SUCCITRAT

Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG

Quantidade: 300 Val. Ref.: 33,98 **Valor Unit.: 16,59** Total Item: 4.977,00

**LOTE 21** Quant.: 1 Num: 379 Lance: 3,30 **Total: 2.640,00**

Item: 21 Unidade: AP Marca: CRISTALIA Modelo: GENERICO

Descrição: CETOPROFENO 100MG EV

Quantidade: 800 Val. Ref.: 4,27 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 2.640,00

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** **67.729.178/0004-91** **2.232,00**

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 498 Lance: 7,44 **Total: 2.232,00**

Item: 17 Unidade: FR Marca: EQUIPLEX 1177200100041 Modelo: ENEMA GLICERINA 12% C/SONDA C/24FRX500ML

Descrição: SOLUCAO GLICERINA 12% 500ML

Quantidade: 300 Val. Ref.: 9,30 **Valor Unit.: 7,44** Total Item: 2.232,00

**KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME** **21.257.684/0001-81** **47.600,00**

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 427 Lance: 6,80 **Total: 47.600,00**

Item: 18 Unidade: AP Marca: GENERICO EUROFARMA Modelo: CX 3

Descrição: ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRODOXINA INJETAVEL I

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 9,70 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 47.600,00

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **28.093.678/0001-85** **25.857,00**

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 278 Lance: 8,619 **Total: 25.857,00**

Item: 20 Unidade: AP Marca: EUROFARMA Modelo: 1004307100012

Descrição: CEFTRIAXONA 500MG, AMPOLA IM.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 11,66 **Valor Unit.: 8,619** Total Item: 25.857,00

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **14.271.474/0001-82** **3.006,96**

**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 370 Lance: 125,29 **Total: 3.006,96**

Item: 22 Unidade: FR Marca: GLENMARCK Modelo: GENÉRICO

Descrição: SERETIDE AEROSOL 25+125MCG, FRASCO COM 120 DOSES

Quantidade: 24 Val. Ref.: 155,24 **Valor Unit.: 125,29** Total Item: 3.006,96

**REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** **03.948.933/0001-01** **64.820,00**



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 345	Lance: 10,18	<b>Total: 61.080,00</b>
Item: 24	Unidade: FR	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML APÓS RECONSTITUIÇÃO				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 14,19	<b>Valor Unit.: 10,18</b>		Total Item: 61.080,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 0,374	<b>Total: 3.740,00</b>
Item: 33	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	
Descrição: CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,50	<b>Valor Unit.: 0,374</b>		Total Item: 3.740,00
<b>DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA</b>		<b>76.386.283/0001-13</b>		<b>14.625,00</b>
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 164	Lance: 4,875	<b>Total: 14.625,00</b>
Item: 25	Unidade: AP	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo: UNIÃO QUÍMICA	
Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 22,09	<b>Valor Unit.: 4,875</b>		Total Item: 14.625,00
<b>INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>		<b>12.889.035/0002-93</b>		<b>76.215,00</b>
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 627	Lance: 3,249	<b>Total: 22.743,00</b>
Item: 26	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed	
Descrição: ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO CONTENDO 120ML				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 8,89	<b>Valor Unit.: 3,249</b>		Total Item: 22.743,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 580	Lance: 4,11	<b>Total: 36.990,00</b>
Item: 28	Unidade: FR	Marca: Cimed	Modelo: Cimed	
Descrição: ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO CONTENDO 120ML				
Quantidade: 9.000	Val. Ref.: 9,52	<b>Valor Unit.: 4,11</b>		Total Item: 36.990,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 307	Lance: 5,494	<b>Total: 16.482,00</b>
Item: 29	Unidade: TB	Marca: Prati Donaduzzi	Modelo: Prati Donaduzzi	
Descrição: METRONIDAZOL 500 MG/ 5G GELÉIA VAGINAL				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,95	<b>Valor Unit.: 5,494</b>		Total Item: 16.482,00
<b>LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>		<b>49.228.695/0001-52</b>		<b>2.340,00</b>
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 1,30	<b>Total: 2.340,00</b>
Item: 36	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CLOZAPINA 25MG EV.10CP (G)(C1)	
Descrição: CLOZAPINA 25MG, COMPRIMIDO				
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 1,66	<b>Valor Unit.: 1,30</b>		Total Item: 2.340,00

Assinado por 1 pessoa: NAJIBALLI SANTANA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chpaddockosul.1doc.com.br/verificacao/BC37-DAF1-6D55-2F82> e informe o código BC37-DAF1-6D55-2F82



**MUNICIPIO DE GARÇA  
GARÇA-SP**

---

**PREGOEIRO:** BRUNA ANGÉLICA BATISTA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC37-DAF1-6D55-2F82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATHALI SANTANA DA SILVA (CPF 052.XXX.XXX-40) em 09/03/2026 16:15:35 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/BC37-DAF1-6D55-2F82>